

RESOLUÇÃO N. TC-17/2002

Outorga Medalha de Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 4º da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, 2º e 187, inciso III, letra b, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TC-06/01](#), e 3º da [Resolução n. TC-07/00](#), de 23 de outubro de 2000, no ano comemorativo ao 47º aniversário de sua criação,

RESOLVE:

Outorgar a “**Medalha do Mérito Tribunal de Contas**” ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DIB CHEREM**, Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina nos períodos de 02/01/84 a 1º/01/86 e 02/01/89 a 1º/01/91, pelos relevantes serviços prestados ao sistema de controle público de nosso Estado e País.

Florianópolis, em 04 de novembro de 2002.

Salomão Ribas Junior

PRESIDENTE

José Carlos Pacheco

RELATOR

Luiz Suzin Marini



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Otávio Gilson dos Santos

Moacir Bertoli

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR
César Filomeno Fontes

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.11.2002